ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 703, de 06 de agosto de 1985.

Autoriza o Órgão Executivo a abrir um Crédito Especial até o montante de Cr$ 70.000.000 e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de Cr$ 70.000.000(setenta milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de um automóvel de fabricação nacional, ano 1985, movido a álcool, para servir de carro oficial do Gabinete do Prefeito, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Projeto: 1040 - Aquisição de um veículo para o Gabinete
4120/21-143 - Equipamentos e Material Permanente. Cr$70.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 06 de agosto de 1985.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO